



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2021/CCS

Florianópolis, 25 de junho de 2021.

Aos setores:
Coordenadorias de Cursos de Graduação do CCS
Chefias de Departamentos do CCS

Assunto: Definição de fluxo processual - Solicitações Digitais – Atividades presenciais práticas de ensino de graduação

Prezado(a)s Sr(a)s,

Conforme deliberado na reunião da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano de Contingência do CCS, realizada em 24 de junho de 2021, considerando as recentes publicações da Resolução Normativa 90/2021/PROGRAD (Solicitação de atividades presenciais excepcionais de ensino) e da Portaria Normativa 399/2021/GR (Atualização do guia de Biossegurança da UFSC), comunicamos:

1. Fluxo processual para solicitações de novas atividades presenciais de ensino (aulas práticas):

Após elaboração das propostas de atividades, conforme definido pela Resolução Normativa 90/2021/PROGRAD, os documentos aprovados por Colegiado de Curso e Colegiado de Departamento devem ser encaminhados à Direção do CCS por meio de Solicitação Digital via SPA:

Cadastro de Solicitação Digital
Grupo de Assunto: 396 (Atividade Presencial COVID-19)
Assunto: 1589 (Atividade presencial excepcional – Reversão da Menção P)

2. Fluxo processual para Termos de Livre Esclarecimento para participação em disciplinas de estágio curricular obrigatório (disciplinas já autorizadas e em funcionamento)

As disciplinas caracterizadas como estágio curricular obrigatório dos cursos de graduação já se encontram em funcionamento com base nas Portarias 3/2020/PROGRAD e 4/2020/PROGRAD, de junho de 2020, e na Resolução 01/2020/CCS, de julho de 2020.

Destacamos que a obtenção dos Termos de Livre Esclarecimento, para participação nestas atividades, deve ser obtida periodicamente, a cada nova turma de estudantes e/ou entrada de novos servidores (docentes ou técnico-administrativos).

Deve ser usada a versão em vigor do Termo de Livre Consentimento (ANEXO III da Portaria Normativa 399/2021/GR, Guia de Biossegurança).

2.1. Para os estudantes, os termos devem ser reunidos pela Coordenadoria de Curso correspondente (que pode, a seu critério, delegar a tarefa de obtenção dos termos à sua Coordenadoria de Estágio ou professor responsável pela disciplina) e juntados em uma Solicitação Digital única para cada disciplina. Deve ser anexada cópia do plano de ensino autorizado para a realização da disciplina e a Solicitação Digital deve ser assim encaminhada para a Direção do Centro:

Cadastro de Solicitação Digital

Grupo de Assunto: 396 (Atividade Presencial COVID-19)

Assunto: 1590 (Termo de Livre Esclarecimento)

2.2. Para os servidores docentes e técnico-administrativos, os termos devem ser reunidos pela Chefia de Departamento correspondente (que pode, a seu critério, delegar a tarefa de obtenção dos termos ao professor responsável pela disciplina) e juntados em uma Solicitação Digital única para cada disciplina. Deve ser anexada cópia do plano de ensino autorizado para a realização da disciplina e a Solicitação Digital deve ser assim encaminhada para a Direção do Centro:

Cadastro de Solicitação Digital

Grupo de Assunto: 396 (Atividade Presencial COVID-19)

Assunto: 1590 (Termo de Livre Esclarecimento)

Anexo a este Ofício Circular enviamos:

- O ANEXO III do atual Guia de Biossegurança da UFSC;
- O texto completo do atual Guia de Biossegurança da UFSC (Portaria Normativa 399/2021/GR)
- O texto completo das instruções para solicitação de atividades presenciais de ensino (Resolução Normativa 90/2021/PROGRAD).

Atenciosamente,

Prof. Fabricio de Souza Neves
Diretor do CCS/UFSC
Portaria nº 1798/GR/2020